

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 302-(g).

Senhores Deputados.—Pela primeira vez é submetido à vossa apreciação o orçamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social, criado pela lei n.º 494, de 16 de Março do corrente ano, e regulamentado, conforme a disposição do seu artigo 11.º, pelo decreto n.º 2:354, de 21 de Abril último.

O Ministério do Trabalho não é uma criação absolutamente nova: ela é, quasi completamente, um desdobramento do Ministério do Fomento, dando aos seus organismos uma mais eficaz acção e mais ampla iniciativa, com melhores elementos de trabalho e estudo.

Esta noção resulta clara e expressamente das disposições dos artigos 5.º e 10.º da lei n.º 494, mandando passar para este Ministério, com as respectivas verbas orçamentais, serviços e funcionários pertencentes a determinadas repartições do Ministério do Fomento, e ainda da disposição reguladora do artigo 86.º do decreto n.º 2:354, passando para o quadro dos sub-inspectores e dos escripturários o pessoal de obras públicas e o pessoal adido aos quadros das extintas circunscrições, dos serviços técnicos das indústrias.

A criação do Ministério do Trabalho não precisa de um estudo ocasional, provindo da situação verdadeiramente anormal provocada pela guerra; ela corresponde ao desenvolvimento que nos últimos anos, e, sobretudo, na vigência do novo regime, tem recebido os serviços nele compreendidos, numa consoladora manifestação de incremento da actividade nacional e da riqueza pública.

Era uma solução que se impunha ao grande problema do fomento nacional, sa-

tisfazendo também instantes e bem fundadas reclamações públicas.

Incompletamente instalados os seus serviços, mal funcionando ainda os seus organismos, cedo é ainda para considerações sobre as condições do seu funcionamento e da sua organização, sobretudo aquelas que vem dos ensinamentos da experiência.

Será trabalho para relatórios futuros, e certamente a êle não se escusarão, com autoridade e intelligência, aqueles a quem nos futuros anos fôr confiado especialmente o estudo dêste orçamento.

*

Os serviços mais importantes do Ministério do Trabalho e Previdência Social tem existência autónoma, cada ramo dêles com o seu orçamento especial. A êste pertencem os de menor importância e os próprios de secretaria.

Assim, são os seguintes os

Serviços autónomos

Caminhos de ferro do Estado.—(Carta de lei de 14 de Julho de 1899).

Exploração do Pôrto de Lisboa.—(Carta de lei de 11 de Março de 1907).

Correios, telégrafos e indústrias eléctricas.—(Decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911).

Nos termos e conforme as disposições da lei que lhes concedeu a autonomia, todos estes serviços tem os seus orçamentos especiais, que certamente virão a ser discutidos com êste, do Ministério a que pertencem.

*

Poucas são as alterações que esta comissão tem a fazer-lhe e propor-vos.

Apenas as seguintes :

No capítulo 2.º, artigo 9.º, deve ser aumentada com 100\$ a verba ali inscrita com a rubrica «renda de casas», que, nestes termos, deve ser elevada a 500\$.

Provêm esta alteração da que também se deu nas condições do arrendamento da casa para instalação da circunscrição de Évora e Faro.

Outra alteração é a do aumento de 234\$ na verba do capítulo 4.º, artigo 17.º, sob a rubrica «vencimentos de categoria a 234\$».

São 5 e não 4.

Provêm o equívoco de se supor que este

quinto funcionário seria colocado nas circunscrições industriais por efeito da organização de 21 de Abril de 1916.

Finalmente, parece a esta comissão que deve ser inscrita neste orçamento uma verba extraordinária de 7.500\$, para despesas de instalação e mobiliário do novo Ministério, bem maiores do que se antolharam primitivamente.

Com estas pequenas alterações é esta vossa comissão de parecer que este orçamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social é de merecer a vossa inteira aprovação.

Sala das sessões da comissão do orçamento da Câmara dos Deputados, em 10 de Maio de 1916.

António Macieira, presidente (com declarações).

Ernesto de Vilhena.

Carvalho Araújo.

Manuel da Costa Dias.

Augusto Nobre.

Constâncio de Oliveira (com declarações).

Eduardo Alberto Lima Basto (com declarações).

Rodrigo Rodrigues.

João Carlos de Melo Barreto.

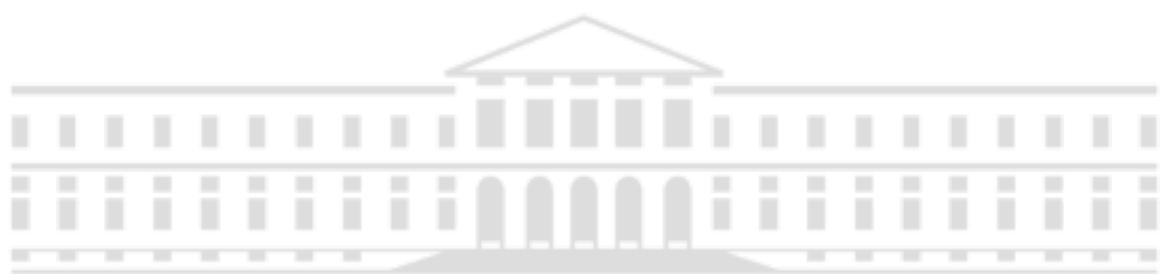
Abílio Marçal, relator.

IMPORTANCIAS A ANULAR NA PROPOSTA ORÇAMENTAL DO MINISTÉRIO DO FOMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1916-1917,
EM VIRTUDE DAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 5.º E 10.º DA LEI N.º 494,
DE 16 DE MARÇO DE 1916 E DO ARTIGO 86.º DO DECRETO N.º 2354, DE 21 DE ABRIL DO MESMO ANO

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias a anular	
			Por artigos	Por capítulos
1.º		DESPESA ORDINÁRIA		
		CAPÍTULO 1.º		
		SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO		
	1.º	Pessoal dos quadros:		
		A eliminar os seguintes lugares:		
		4 segundos oficiais, a 840\$	3.360\$	
		4 terceiros oficiais, a 600\$	2.400\$	
		2 correios, a 420\$	840\$	
		2 continuos, a 420\$	840\$	
		6 serventes, a 300\$	1.800\$	
		<u>18</u>	<u>9.240\$</u>	
		A eliminar duas secções, a 90\$	180\$	
				9.400\$
	3.º	Pessoal aposentado:		
		A eliminar os vencimentos do pessoal dos Correios e Telégrafos	758\$	
				10.158\$
2.º		CAPÍTULO 2.º		
		DIRECÇÃO GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS E MINAS		
	6.º	Pessoal dos quadros:		
		Secretaria da Direcção Geral		
		A eliminar duas secções, a 90\$	180\$	
		A abater da dotação geral do quadro dos engenheiros os vencimentos dos que transitaram, na situação de serviço destacado, para a Reparação dos Caminhos de Ferro.		
		1 engenheiro chefe de 1.ª classe	1.500\$	
		2 engenheiros subalternos de 1.ª classe, a 1.080\$	2.160\$	
		<u>3</u>	<u>3.660\$</u>	
		A abater das dotações gerais dos quadros abaixo mencionados os vencimentos do seguinte pessoal na situação de serviço destacado na Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro:		
		Engenheiros		
		2 chefes de 1.ª classe, e 1.500\$.	3.000\$	
		2 subalternos de 1.ª classe, a 1.080\$	2.160\$	
		<u>4</u>	<u>5.160\$</u>	
		Condutores		
		4 principais, a 840\$	3.360\$	
		2 de 1.ª classe, a 600\$.	1.200\$	
		2 de 2.ª classe, a 480\$.	960\$	
		<u>8</u>	<u>5.520\$</u>	
		Desenhadores		
		1 de 1.ª classe	420\$	
		Pagadores		
		1 de 2.ª classe	420\$	
		A abater aos seguintes quadros o pessoal que transitou para as circunscricções industriais, nos termos do artigo 86.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916:		
		Chefes de conservação		
		1 chefe de conservação	420\$	
		<i>Soma e segue</i>	15.780\$	10.158\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias a anular	
			Por artigos	Por capítulos
2.º	6.º	Escriturários <i>Transporte</i> 15.780\$		10.158\$
		1 escrivão de 2.ª classe 300\$		
		Apontadores		
		1 apontador de 2.ª classe graduado em 1.ª 255\$90		
		Direcção Geral da Exploração dos Caminhos de Ferro		
		A eliminar o pessoal privativo 30.692\$	47.027\$90	
3.º		Pessoal destacado na Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos:		
		A abater da totalidade deste artigo o vencimento de um general graduado, engenheiro chefe de 1.ª classe, que presta serviço na Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro.	1.500\$	
11.º		Pessoal em disponibilidade e em serviço:		
		A eliminar o pessoal dependente da Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro	11.312\$40	
12.º		Pessoal em disponibilidade fora do serviço:		
		A eliminar o pessoal dependente da Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro	3.278\$40	
14.º		Ajudas de custo e despesas de transportes:		
		A deduzir da dotação relativa aos engenheiros de obras públicas a importância a abonar aos engenheiros que prestam serviço na Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro e na Repartição dos Caminhos de Ferro 930\$		
		Idem da verba dos condutores e pagadores para pagamento das importâncias a que tenham direito os funcionários de igual categoria que prestam serviço na referida Direcção Fiscal. 924\$		
		Pessoal privativo da Direcção Fiscal 3.556\$80	5.410\$80	
27.º		Garantias de juros:		
		A eliminar a dotação total.	707.000\$	
28.º		Congressos internacionais:		
		Cotas e mais encargos da Comissão Internacional do Congresso de Caminhos de Ferro	300\$	
31.º		Rendas de casas:		
		A deduzir a importância respeitante à renda da casa onde está instalada a Direcção Fiscal de Caminhos de Ferro	901\$80	
32.º		Material e outras despesas:		
		A deduzir:		
		Da Secretaria da Direcção Geral 400\$		
		Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro 1.800\$	2.200\$	
33.º		Aquisição de impressos:		
		A eliminar:		
		Da Secretaria da Direcção Geral 300\$		
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro. 200\$	500\$	
				779.431\$30
		Direcção Geral do Comércio e Indústria		
48.º		Pessoal dos quadros:		
		2.ª Repartição		
		1 chefe de repartição 1.320\$		
		1 chefe da 1.ª secção 1.080\$		
		1 chefe da 3.ª secção 840\$		
		<u>3</u>		
		Gratificações dos 2 chefes de secção, a 90\$. 180\$	3.420\$	
		A deduzir as importâncias das seguintes dotações:		
55.º		Aquisição de impressos.	1.000\$	
56.º		Material e outras despesas:		
		Material, expediente, etc. 600\$		
		Bôlsa do Trabalho 200\$		
		Representação em congressos 500\$	1.300\$	
48.º a 56.º		A eliminar.		
		Circunscrições Industriais	25.545\$24	
50.º a 56.º		Serviço de Pesos e Medidas e extinto Museu Industrial e Comercial de Lisboa.	1.763\$33	33.028\$57
		<i>Soma e segue</i>		822.617\$87

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias a anular	
			Por artigos	Por capítulos
		<i>Transporte</i>		822.617#87
8.º		CAPÍTULO 8.º FUNDO DE SEGUROS		
		A deduzir		822#
		A eliminar as seguintes dotações:		823.439#87
9.º		CAPÍTULO 9.º CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO		
		Caminhos de Ferro do Estado		3:811.697#40
11.º		CAPÍTULO 11.º EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA		
		Exploração do Pôrto de Lisboa.		575.000#
12.º		CAPÍTULO 12.º CORREIOS, TELÉGRAFOS E INDÚSTRIAS ELÉCTRICAS		
		Correios, Telégrafos e Indústrias Eléctricas		2:678.000#
				7:888.137#27
		DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
15.º		CAPÍTULO 15.º INQUÉRITO INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E COMERCIAL		
		A deduzir a têrça parte da dotação, importância destinada ao inquérito industrial.		20.000#
		A eliminar:		
16.º		CAPÍTULO 16.º EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA		
		Exploração do Pôrto de Lisboa.		1:745.000#
17.º		CAPÍTULO 17.º CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO		
		Caminhos de Ferro do Estado		6:399.710#
18.º		CAPÍTULO 18.º CORREIOS E TELÉGRAFOS		
		Correios e Telégrafos		145.000#
		<i>Total</i>		16:197.847#27



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROJECTO DE ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1916-1917

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Total
		DESPESA ORDINÁRIA			
		CAPÍTULO 1.º			
1.º		MINISTRO, SECRETÁRIOS E SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO			
		Ministro e Secretários			
1.º		Vencimento do Ministro e remunerações dos Secretários 4.200\$			
		Secretaria Geral			
1.º		Vencimento do pessoal dos quadros 38.904\$	43.104\$		
2.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado	2.500\$		
3.º		Material e diversas despesas	6.500\$	52.104\$	
		CAPÍTULO 2.º			
		TRABALHO			
2.º		Vencimentos do pessoal dos quadros:			
		Direcção Geral do Trabalho 12.850\$			
		Corpo de Engenharia Industrial 21.360\$			
		Inspecção do Trabalho. 11.580\$	45.800\$		
5.º		Vencimentos do pessoal na disponibilidade e em serviço:			
		Inspecção do Trabalho 300\$			
		Serviços de Pesos e Medidas 240\$	540\$		
6.º		Vencimentos do pessoal em disponibilidade fora do serviço:			
		Serviços de Pesos e Medidas 600\$			
		Extinto Museu Industrial e Comercial de Lisboa 83\$33	683\$33		
7.º		Ajudas de custo e despesas de transportes:			
		Direcção Geral do Trabalho 500\$			
		Inspecção do Trabalho 10.000\$	10.500\$		
8.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado:			
		Direcção Geral do Trabalho 1.500\$			
		Inspecção do Trabalho 500\$			
		Conselho Superior do Trabalho 50\$	2.050\$		
9.º		Rendas de propriedades:			
		Inspecção do Trabalho	400\$		
10.º		Material e outras despesas:			
		Direcção Geral do Trabalho 2.000\$			
		Inspecção do Trabalho 3.000\$			
		Conselho Superior do Trabalho 250\$			
		Serviços de Pesos e Medidas 300\$			
		Bólsa do Trabalho 376\$67	5.926\$67		
11.º		Estudos e missões no estrangeiro:			
		Serviços de pesos e medidas	400\$		
12.º		Secretaria Internacional de Pesos e Medidas	260\$	66.560\$	
		<i>Soma e segue</i>		118.664\$	

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Total
		<i>Transporte</i>	118.664\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º			
		PREVIDÊNCIA SOCIAL			
	13.º	Vencimentos do pessoal dos quadros:			
		Direcção Geral de Previdência Social		6.840\$	
		Inspeção de Previdência Social		5.700\$	
			12.540\$		
	14.º	Ajudas de custo e despesas de transportes:			
		Direcção Geral de Previdência Social		500\$	
		Inspeção de Previdência Social		3.000\$	
			3.500\$		
	15.º	Impressos e publicações das Imprensas do Estado:			
		Direcção Geral de Previdência Social		1.000\$	
		Inspeção de Previdência Social		400\$	
		Conselho Superior de Previdência Social		50\$	
			1.450\$		
	16.º	Material e outras despesas:			
		Direcção Geral de Previdência Social		1.500\$	
		Inspeção de Previdência Social		1.500\$	
		Conselho Superior de Previdência Social		250\$	
			3.250\$	20.740\$	
4.º		CAPÍTULO 4.º			
		SERVIÇOS FERRO VIÁRIOS			
	17.º	Vencimentos do pessoal dos quadros:			
		Repartição dos Caminhos de Ferro		4.020\$	
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		44.312\$	
			48.332\$		
	18.º	Vencimentos do pessoal na disponibilidade e em serviço:			
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		7.666\$80	
	19.º	Vencimentos do pessoal em disponibilidade fora do serviço:			
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		3.038\$40	
	20.º	Ajudas de custo e despesas de transportes:			
		Repartição dos Caminhos de Ferro		250\$	
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		3.500\$	
			3.750\$		
	21.º	Impressos e publicações das Imprensas do Estado:			
		Repartição dos Caminhos de Ferro		300\$	
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		300\$	
		Conselho de Tarifas		50\$	
			850\$		
	22.º	Rendas de propriedades:			
		Direcção Geral da Exploração de Caminhos de Ferro		902\$	
	23.º	Material e outras despesas:			
		Repartição dos Caminhos de Ferro		800\$	
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro		1.700\$	
		Conselho de Tarifas		250\$	
			2.750\$		
	24.º	Garantias de juros pela construção de Caminhos de ferro:			
		Foz-Tua a Mirandela		36.000\$	
		Santa Comba Dão a Viseu		37.000\$	
		Berra Baixa		274.000\$	
		Vale do Vouga		90.000\$	
		Salamanca		270.000\$	
			707.000\$		
	25.º	Comissão Internacional do Congresso dos Caminhos de Ferro		300\$	
		<i>Soma e segne</i>	774.589\$20	
				913.993\$20	

Capítulos	Artigos	Designação da receita	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Total
		<i>Transporte</i>	913.993,20	
5.º		CAPÍTULO 5.º			
		PESSOAL APOSENTADO			
26.º		Pessoal aposentado dos Correios e Telégrafos	758,00	758,00	
6.º		CAPÍTULO 6.º			
		DESPESAS IMPREVISTAS			
27.º		Encargos não previstos nas dotações dos diversos serviços	1.000,00	1.000,00	
7.º		CAPÍTULO 7.º			
		DESPESAS DE ANOS ECONOMICOS FINDOS			
28.º		Anos económicos findos	200,00	200,00	
8.º		CAPÍTULO 8.º			
		FUNDO DE SEGUROS			
29.º		Fundo de seguros contra incêndios	912,00	915,00	
		<i>Soma das autorizações relativas aos serviços próprios do Ministério do Trabalho e Previdência Social</i>		916.866,20	
		SERVIÇOS AUTONOMOS			
9.º		CAPÍTULO 9.º			
		CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO			
30.º		Exploração	3:393.900,00		
31.º		Fundo especial — diversos encargos	417.797,40	3:811.697,40	
10.º		CAPÍTULO 10.º			
		EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA			
32.º		Exploração	575.000,00	575.000,00	
11.º		CAPÍTULO 11.º			
		CORREIOS TELEGRAFOS E INDUSTRIAS ELECTRICAS			
33.º		Exploração	2:678.000,00	2:678.000,00	7:981.563,60
		DESPESA EXTRAORDINÁRIA			
12.º		CAPÍTULO 12.º			
		INQUERITO INDUSTRIAL			
34.º		Despesas do inquérito industrial	20.000,00	20.000,00	
		<i>Soma e segue</i>		20.000,00	7:981.563,60

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por artigos	Por capítulos	Total
		<i>Transporte</i>	20.000\$	7:981.563\$60
13.º		CAPÍTULO 13.º EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA Despesa de estabelecimento			
	35.º	Aquisição de material, pequenas construções, acabamentos e obras complementares	423.932\$		
	36.º	Ampliação da doca de Alcântara e construção do molhe a oeste da doca de Santos	600.000\$		
	37.º	Prolongamento do Cais de Santa Apolónia (3.ª secção)	200.000\$		
	38.º	Molhe leste da doca de Santos (estudos)	5.000\$		
	39.º	Adaptação da 2.ª secção ao tráfego comercial	365.000\$		
	40.º	Pessoal tecnico e administrativo	6.068\$		
	41.º	Encargos de empréstimos autorizados por lei	145.000\$	1:745.000\$	
14.º		CAPÍTULO 14.º CAMINHOS FERRO DO ESTADO Despesa de estabelecimento			
	42.º	Construção de novas linhas, obras complementares e aquisição de material circulante a satisfazer pelo produto de empréstimos	6:399.710\$	6:399.710\$	
15.º		CAPÍTULO 15.º COGRIOS, TELEGRAFOS E INDUSTRIAS ELECTRICAS			
	43.º	Encargos a custear pelo fundo de reserva:	145.000\$	145.000\$	8:309.710\$
		<i>Total da despesa ordinária e extraordinária do Ministério do Trabalho e Previdência Social</i>			16:291.273\$60

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1916-1917

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
		DESPESA ORDINÁRIA	
		CAPÍTULO 1.º	
1.º		MINISTROS, SECRETARIOS E SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO	
1.º		Pessoal:	
		Ministro — vencimento	3.200\$
		Secretários — remunerações	1.000\$
			4.200\$
		Secretaria Geral	
		Pessoal superior	
		(Artigos 28.º e 64.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
1.º		Pessoal dos quadros:	
		9 primeiros oficiais:	
		6:	
		Vencimentos de categoria, a 900\$	5.400\$
		Vencimentos de exercício, a 180\$	1.080\$
			6.480\$
		3 (a)	—\$
		17 segundos oficiais:	
		13:	
		Vencimentos de categoria, a 700\$	9.100\$
		Vencimentos de exercício, a 140\$	1.820\$
			10.920\$
		4 (a)	—\$
		23 terceiros oficiais:	
		17:	
		Vencimentos de categoria, a 500\$	8.500\$
		Vencimento de exercício, a 100\$	1.700\$
			10.200\$
		6 (a)	—\$
		<u>49</u>	27.600\$
		A adicionar as gratificações de três chefes de secção, sendo:	
		1	120\$
		3 (a)	—\$
			27.720\$
		Pessoal auxiliar	
		(Artigos 28.º e 63.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
1.º		Pessoal dos quadros:	
		2 dactilógrafas de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 360\$	720\$
		3 dactilógrafas de 2.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 288\$	864\$
		<u>5</u>	1.584\$
		Pessoal menor	
		(Artigos 40.º e 67.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
1.º		Pessoal dos quadros:	
		1 chefe:	
		Vencimento de categoria	720\$
		6 contínuos:	
		Vencimentos de categoria, a 420\$	2.520\$
		4 correios:	
		Vencimentos de categoria, a 420\$	1.680\$
		15 serventes:	
		Vencimentos de categoria, a 300\$	4.500\$
		Gratificação a abonar ao contínuo que desempenhar as funções de ajudante	
		do chefe do pessoal menor	60\$
		Gratificação a abonar ao servente que servir como guarda-portão	120\$
		<u>26</u>	9.600\$
		(a) São pagos pelo Conselho da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado.	
		Soma e segue	43:104\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
1.º	2.º	Impressos e publicações das Imprensas do Estado:	
		Acquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado, sendo:	
		Secretaria Geral	800\$
		11.ª Repartição da Contabilidade Pública, incluindo a composição e impressão do Orçamento do Ministério	1.700\$
			2.500\$
	3.º	Material e diversas despesas:	
		Para pagamento de despesas de expediente e eventuais, publicações, telegramas oficiais e outros encargos; sendo:	
		Secretaria Geral	4.500\$
		11.ª Repartição da Contabilidade Pública	2.000\$
			6.500\$
			52.104\$
		CAPÍTULO 2.º	
		TRABALHO	
		Direcção Geral do Trabalho	
		(Artigos 4.º, 41.º, 42.º, 63.º e 64.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
	4.º	Pessoal dos quadros:	
		1 director geral:	
		Vencimento de categoria	2.000\$
		Vencimento de exercício	400\$
			2.400\$
		1.ª Repartição — Técnica do Trabalho	
		1 chefe de repartição, engenheiro:	
		Vencimento de categoria	1.200\$
		Vencimento de exercício	240\$
			1.440\$
		3 chefes de secção — 2 engenheiros e 1 médico graduado em 1.º official:	
		Vencimentos de categoria, a 900\$.	2.700\$
		Vencimentos de exercício, a 180\$.	540\$
		Gratificações, a 120\$.	360\$
			3.600\$
		1 médico adjunto, graduado em 1.º official:	
		Vencimento de categoria	900\$
		Vencimento de exercício	180\$
			1.080\$
			6.120\$
		2.ª Repartição — Defesa do Trabalho	
		1 chefe de repartição, engenheiro:	
		Vencimento de categoria	1.200\$
		Vencimento de exercício	240\$
			1.440\$
		2 chefes de secção — 1 engenheiro e 1 bacharel em direito, graduado em 1.º official:	
		Vencimentos de categoria, a 900\$.	1.800\$
		Vencimentos de exercício, a 180\$.	360\$
		Gratificações a 120\$.	240\$
			2.400\$
			3.840\$
			12.360\$
		Para diferenças de vencimento	500\$
			12.860\$
	7.º	Ajudas de custo e despesas de transportes:	
		Ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes	500\$
	8.º	Impressos e publicações das Imprensas do Estado:	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado	1.500\$
	10.º	Material e outras despesas:	
		Salários, material, publicações e outras despesas	2.000\$
			4.000\$
	4.º	Pessoal dos quadros:	
		Corpo de engenharia industrial	
		Engenheiros	
		(Artigos 29.º e 30.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
		1 inspector geral:	
		Vencimento de categoria	1.560\$
		Vencimento de exercício	720\$
			2.280\$
		1 inspector:	
		Vencimento de categoria	1.140\$
		Vencimento de exercício	720\$
			1.860\$
			16.860\$
		2	
		Soma e segue	4.140\$
			16.860\$
			52.104\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importância
2.ª	4.º	<p>2 engenheiros chefes:</p> <p>2 de 1.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 1.020\$ 2.040\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 480\$ 960\$</p> <p>2 de 2.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 840\$ 1.680\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 480\$ 960\$</p> <p>8 engenheiros subalternos:</p> <p>4 de 1.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 720\$ 2.880\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 360\$ 1.440\$</p> <p>4 de 2.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 480\$ 1.920\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 360\$ 1.440\$</p> <p>4 engenheiros ajudantes:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 360\$ 1.440\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 240\$ 960\$</p> <hr/> <p>18</p> <p>A deduzir os vencimentos de 2 engenheiros chefes de 2.ª classe, chefes da 1.ª e 2.ª Repartições da Direcção Geral do Trabalho, a 1.320\$ 2.640\$</p> <p>Idem, idem, de 3 engenheiros subalternos de 2.ª classe, chefes de secção naquelas repartições, a 840\$ 1.680\$</p> <hr/> <p>4.320\$</p> <p>19.860\$</p>	<p>Transporte 4.140\$ 16.860\$</p> <p>52.104\$</p>
		<p style="text-align: center;">Condutores</p> <p style="text-align: center;">(Artigos 29.º e 31.º do decreto n.º 2354 de 21 de Abril de 1916)</p> <p>4.º Pessoal dos quadros:</p> <p>2 condutores principais:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 600\$ 1.200\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 240\$ 480\$</p> <p>3 condutores de 1.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 480\$ 1.440\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 120\$ 360\$</p> <p>4 condutores de 2.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 360\$ 1.440\$</p> <p>Vencimentos de exercício, a 120\$ 480\$</p> <p>1 condutor de 3.ª classe:</p> <p>Vencimento de categoria, a 300\$ 300\$</p> <p>Vencimento de exercício, a 120\$ 120\$</p> <hr/> <p>10</p> <p>5.820\$</p>	
		<p style="text-align: center;">Inspecção do Trabalho</p> <p style="text-align: center;">(Artigos 10.º, 11.º, 33.º e 66.º do decreto n.º 1354, de 25 de Abril de 1916)</p> <p>4.º Pessoal dos quadros:</p> <p>1 inspector das circunscricões (a).</p> <p style="text-align: center;">1.ª Circunscricção Industrial — Pôrto</p> <p>1 chefe — vencimento (a) —\$</p> <p>1 adjunto — vencimento (a) —\$</p> <p>2 condutores — vencimentos (a) —\$</p> <p>2 sub-inspectores:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 420\$ 840\$</p> <p>1 sub-inspectora:</p> <p>Vencimento de categoria 420\$</p> <p>3 escrivários:</p> <p>1 de 1.ª classe:</p> <p>Vencimento de categoria 360\$</p> <p>2 de 2.ª classe:</p> <p>Vencimentos de categoria, a 300\$ 600\$</p> <hr/> <p>10</p> <p>2.220\$</p>	
		<p style="text-align: right;">Soma e segue 2.220\$ 38.220\$</p>	52.104\$

(a) Abonado pelo quadro.

Capítulos	Artigos	Designação da despesa			Importâncias	
2.º	4.º		Transporte	2.220\$	38.220\$	52.140\$
		2.ª Circunscrição Industrial — Coimbra				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		2 condutores:				
		Vencimentos (a)	—\$—			
		2 sub-inspectores:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		2 escriturários de 2.ª classe:				
		Vencimentos de categoria, a 300\$	600\$			
		<u>7</u>		1.440\$		
		A adicionar:				
		Complemento do vencimento de categoria de 1 sub-inspector, antigo fiscal da 1.ª classe da Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro	60\$	1.500\$		
		3.ª Circunscrição Industrial — Lisboa				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		2 adjuntos:				
		Vencimentos (a)	—\$—			
		1 condutor — vencimento (a)	—\$—			
		2 sub-inspectores:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		2 sub-inspectoras:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		3 escriturários:				
		2 de 1.ª classe — vencimentos de categoria, a 360\$	720\$			
		1 de 2.ª classe — vencimento de categoria	360\$			
		<u>11</u>		1.020\$	2.700\$	
		4.ª Circunscrição Industrial — Évora				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		1 condutor — vencimento (a)	—\$—			
		2 sub-inspectores:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		2 escriturários:				
		1 de 1.ª classe — vencimento de categoria	360\$			
		1 de 2.ª classe — vencimento de categoria	300\$			
		<u>6</u>		660\$	1.500\$	
		5.ª Circunscrição Industrial — Faro				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		1 condutor — vencimento (a)	—\$—			
		2 sub-inspectores:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		2 escriturários:				
		1 de 1.ª classe — vencimento de categoria	360\$			
		1 de 2.ª classe — vencimento de categoria	300\$			
		<u>6</u>		660\$	1.500\$	
		6.ª Circunscrição Industrial — Angra do Heroísmo				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		3 condutores:				
		Vencimentos (a)	—\$—			
		2 sub-inspectores:				
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$			
		2 escriturários de 2.ª classe:				
		Vencimento de categoria, a 300\$	600\$			
		<u>8</u>			1.440\$	
		7.ª Circunscrição Industrial — Funchal				
		1 chefe — vencimento (a)	—\$—			
		1 sub-inspectora — vencimento de categoria	420\$			
		1 escriturário de 2.ª classe — vencimento de categoria	300\$			
		<u>3</u>		720\$		
					11.580\$	
5.ª		Pessoal na disponibilidade e em serviço:				
		(Artigo 86.º do decreto n.º 2354, de 21 de Abril de 1916)				
		1 serventes:				
		Vencimento de categoria			300\$	
7.º		Ajudas de custo e despesas de transporte:				
		Ajudas de custo, subsídio de marcha e transportes		10.000\$		
			Soma e segue	21.880\$	38.220\$	52.104\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
2.º	8.º	<i>Transporte</i> 21.880\$ 38.220\$	52.104\$	
		Impressos e publicações das Imprensas do Estado:		
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado 500\$		
	9.º	Rendas de propriedades:		
		Rendas de casas 400\$		
	10.º	Material e outras despesas:		
		Salários, material, publicações e outras despesas 3.000\$	25.780\$	
	Conselho Superior do Trabalho			
	(Artigos 19.º a 25.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)			
	8.º	Impressos e publicações das Imprensas do Estado:		
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado 50\$		
	10.º	Material e outras despesas:		
		Indemnizações a pagar aos vogais assalariados e material, publicações e outras despesas 250\$	300\$	
Serviços de Pesos e Medidas				
5.º	Pessoal na disponibilidade e em serviço:			
	1 fiscal de pesos e medidas: Vencimentos de categoria 240\$			
6.º	Pessoal em disponibilidade fora do serviço:			
	1 superintendente de pesos e medidas: Vencimento correspondente à pensão de aposentação 600\$			
10.º	Material e outras despesas:	840\$		
	Custeio da Oficina Central de Aferições 300\$			
11.º	Estudos e Missões no Estrangeiro 400\$			
12.º	Secretaria Internacional de Pesos e Medidas:			
	Despesas nos termos da Convenção de Paris de 20 de Março de 1875, confirmada em 29 de Abril de 1876 260\$	1.800\$		
Bolsa do Trabalho				
10.º	Material e outras despesas:			
	Custeio 376\$67			
Extinto Museu Industrial e Comercial de Lisboa				
6.º	Pessoal em disponibilidade fora do serviço:			
	1 servente: Vencimento correspondente à pensão de aposentação 83\$33			
			66.560\$	
3.º	CAPÍTULO 3.º			
	PREVIDENCIA SOCIAL			
	Direcção Geral de Previdência Social			
	(Artigos 7.º, 28.º, 41.º, 63.º e 64.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)			
	13.º	Pessoal dos quadros:		
		1 Director geral: Vencimento de categoria 2.000\$ Vencimento de exercício 400\$	2.400\$	
	1.ª Repartição — Associações de Classe e Mutualistas			
	1	chefe de repartição, bacharel formado em direito: Vencimento de categoria 1.200\$ Vencimento de exercício 240\$	1.440\$	
		2 chefes de secção, oficiais: Vencimentos (a) -\$- Gratificações, a 120\$ 240\$	1.680\$	
		(a) Abonados pelo respectivo quadro.		
	<i>Soma e segue</i> 4.080\$		118.664\$	

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
3.º	13.º	Transporte	4.080\$
		2.ª Repartição — Defesa económica	
		1 chefe de repartição:	
		Vencimento de categoria	1.200\$
		Vencimento de exercício	240\$
			1.440\$
		2 chefes de secção:	
		1 actuário, graduado em 1.º oficial:	
		Vencimento de categoria	900\$
		Vencimento de exercício	180\$
			1.080\$
		1, oficial:	
		Vencimento (α)	—\$—
		Gratificações, a 120\$	240\$
			2.760\$
			6.840\$
14.º		Ajudas de custo e despesas de transporte:	
		Ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes	500\$
15.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado:	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado	1.000\$
16.º		Material e outras despesas:	
		Salários, material, publicações e outras despesas	1.500\$
			9.840\$
		Inspeção de Previdência Social	
		(Artigos 13.º, 36.º e 66.º do decreto n.º 2354, de 25 de Abril de 1916)	
13.º		Pessoal dos quadros:	
		1 inspector das circunscrições, equiparado a 1.º oficial chefe de secção:	
		Vencimento de categoria	900\$
		Vencimento de exercício	180\$
		Gratificação	120\$
			1.200\$
		Circunscrição do norte — Pôrto	
		1 sub-inspector de 1.ª classe:	
		Vencimento de categoria	600\$
		2 sub-inspectores de 2.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$
			1.440\$
		Circunscrição do Centro — Lisboa	
		2 sub-inspectores de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 600\$	1.200\$
		2 sub-inspectores de 2.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 420\$	840\$
			2.040\$
		Circunscrição do Sul — Évora	
		1 sub-inspector de 1.ª classe:	
		Vencimento de categoria	600\$
		1 sub-inspector de 2.ª classe:	
		Vencimento de categoria	420\$
			1.020\$
			5.700\$
14.º		Ajudas de custo e despesas de transportes:	
		Ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes	3.000\$
15.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado:	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado	400\$
16.º		Material e outras despesas:	
		Diversas despesas de expediente e outras, incluindo salários	1.500\$
			10.600\$
		Conselho Superior de Previdência Social	
		(Artigos 19.º a 25.º do decreto n.º 2354, de 21 de Abril de 1916)	
15.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado:	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado	50\$
16.º		Material e outras despesas:	
		Indemnizações a pagar aos vogais assalariados e material, publicações e outras despesas	250\$
			300\$
			20.740\$
		Soma e segue	139.404\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
4.º		<i>Transporte</i>	139.404\$
		CAPÍTULO 4.º	
		SERVIÇOS FERRO-VIARIOS	
		Repartição dos Caminhos de Ferro	
		<small>(Artigos 39.º e 64.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)</small>	
17.º		Pessoal dos quadros:	
		1 chefe de repartição, engenheiro:	
		Vencimento de categoria	1.200\$
		Vencimento de exercício	240\$
		Complemento de vencimento em exercício	60\$
			1.500\$
		3 chefes de secção:	
		2 engenheiros:	
		Vencimentos de categoria, a 900\$.	1.800\$
		Vencimentos de exercício, a 180\$.	360\$
		1 oficial — Vencimento (a)	—\$
		Gratificações, a 120\$.	360\$
			2.520\$
			4.020\$
20.º		Ajudas de custo e despesas de transportes:	
		Ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes	250\$
21.º		Impressos e publicações das imprensas do Estado:	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado	500\$
23.º		Material e outras despesas:	
		Salários, material, publicações e outras despesas	800\$
			5.570\$
		Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro	
		<small>(Decretos de 1 de Dezembro de 1892, 29 de Junho de 1895, 9 de Dezembro de 1898 e 7 de Setembro de 1899 e artigos 17.º e 38.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)</small>	
17.º		Pessoal dos quadros:	
		Pessoal destacado dos quadros do Ministério do Fomento	
		Engenheiros	
		2 chefes de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 1.020\$.	2.040\$
		Vencimentos de exercício, a 480\$.	960\$
			3.000\$
		2 subalternos de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 720\$.	1.440\$
		Vencimentos de exercício, a 360\$.	720\$
			2.160\$
		1 chefe de 1.ª classe, general graduado:	
		Vencimento de categoria	1.020\$
		Vencimento de exercício	480\$
			1.500\$
		5	
		Condutores	
		4 principais:	
		Vencimento de categoria, a 600\$.	2.400\$
		Vencimento de exercício, a 240\$.	960\$
			3.360\$
		2 de 1.ª classe:	
		Vencimento de categoria, a 480\$.	1.960\$
		Vencimento de exercício, a 120\$.	240\$
			1.200\$
		2 de 2.ª classe:	
		Vencimento de categoria, a 360\$.	720\$
		Vencimento de exercício, a 120\$.	240\$
			960\$
		8	
		Desenhadores	
		1 de 1.ª classe:	
		Vencimento de categoria	420\$
		1	
		Pagadores	
		1 de 2.ª classe:	
		Vencimento de categoria	360\$
		Vencimento de exercício	60\$
			420\$
		Para diferenças de vencimentos por promoções	600\$
		(a) Abonado pelo respectivo quadro.	
		<i>Soma e segue</i>	
			13.620\$
			5.570\$
			139.404\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
4.º	17.º	Transporte 13.620\$ 5.570\$	139.404\$
		Secretaria central	
		1 chefe de expediente:	
		Vencimento de categoria 540\$	
		Vencimento de exercício 144\$	684\$
		4 amanuenses:	
		2 (1 encarregado do serviço de contabilidade e 1 encarregado do arquivo):	
		Vencimentos de categoria, a 400\$ 800\$	
		Vencimentos de exercício, a 32\$ 64\$	864\$
		2 — vencimentos, a 400\$ 800\$	1.664\$
		1 contínuo — vencimento de categoria	216\$
		1 servente, com a categoria de contínuo — vencimento de categoria	216\$
		1 médico — vencimento 360\$	3.140\$
		<u>8</u>	
		Divisão fiscal do movimento e tráfego	
		2 inspectores do tráfego:	
		Vencimentos de categoria, a 540\$ 1.080\$	
		Vencimentos de exercício, a 144\$ 288\$	1.368\$
		1 amanuense — vencimento	400\$
		32 fiscais do movimento e tráfego:	
		6 — vencimentos de categoria, a 480\$ 2.880\$	
		26:	
		Vencimentos de categoria, a 240\$ 6.240\$	
		Vencimentos de exercício, a 84\$ 2.184\$	8.424\$
		1 servente — vencimento de categoria 180\$	11.304\$
		<u>36</u>	13.252\$
		Divisão fiscal de via e obras	
		1 amanuense — vencimento 400\$	
		32 fiscais de via e obras:	
		Vencimentos de categoria, a 240\$ 7.680\$	
		Vencimentos de exercício, a 84\$ 2.688\$	10.368\$
		1 servente, com a categoria de contínuo — vencimento de categoria 216\$	10.984\$
		<u>34</u>	
		Divisão fiscal do material de tracção	
		4 inspectores da tracção:	
		Vencimentos de categoria, a 540\$ 2.160\$	
		Vencimentos de exercício, a 144\$ 576\$	2.736\$
		1 amanuense — vencimento	400\$
		1 servente — vencimento de categoria 180\$	30.692\$
		<u>6</u>	44.312\$
18.º		Pessoal na disponibilidade e em serviço:	
		1 chefe de expediente:	
		Vencimento de categoria 540\$	
		Vencimento de exercício 120\$	660\$
		4 chefes de circunscrição:	
		Vencimentos de categoria, a 540\$	2.160\$
		2 fiscais de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 240\$ 480\$	
		Vencimentos de exercício, a 84\$ 168\$	648\$
		13 fiscais de 2.ª classe:	
		9:	
		Vencimentos de categoria, a 186\$ 1.674\$	
		Vencimentos de exercício, a 84\$ 756\$	2.430\$
		4 — Vencimentos de categoria, a 234\$ 936\$	3.366\$
		<u>20</u>	6.834\$
		<i>Soma e segue</i> 51.146\$ 5.570\$	139.404\$

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
4.º	18.º	Transporte 51.146\$ 5.570\$	139.404\$
		(Fiscalização da construção dos caminhos de ferro de Coimbra a Arganil e de Vendas Novas a Sant'Ana)	
		2 agentes-fiscais de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 240\$ 480\$	
		Vencimentos de exercício, a 57\$60 115\$20	
		595\$20	
		1 agente-fiscal de 2.ª classe:	
		Vencimento de categoria 192\$	
		Vencimento de exercício 45\$60	
		237\$60	
		832\$80	
		3	51.978\$80
19.º		Pessoal na disponibilidade fora de serviço :	
		3 fiscais de 1.ª classe:	
		Vencimentos de categoria, a 240\$ 720\$	
		7 fiscais de 2.ª classe:	
		5—vencimentos de categoria, a 186\$ 930\$	
		2—vencimentos de categoria, a 144\$ 288\$	
		1.218\$	
		1 fiscal de 2.ª classe:	
		Vencimento correspondente à pensão de reforma. 78\$	
		2.016\$	
		11	
		(Fiscalização da construção dos caminhos de ferro de Coimbra a Arganil e de Vendas Novas a Sant'Ana)	
		1 agente fiscal de 3.ª classe—vencimento de categoria 183\$60	
		5 agentes fiscais de 4.ª classe—vencimentos de categoria, a 144\$ 720\$	
		1 agente fiscal de 2.ª classe—vencimento correspondente à pensão de reforma 118\$80	
		1.022\$40	
		7	55.017\$20
20.º		Ajudas de custo e despesas de transportes:	
		Ajudas de custo, subsídios de marcha e transportes 3.500\$	
21.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado :	
		Aquisição de impressos e publicações fornecidas pelas Imprensas do Estado 300\$	
22.º		Rendas de propriedades :	
		Renda da casa onde está instalada a Direcção 902\$	
23.º		Material e outras despesas :	
		Salários, artigos de expediente, publicações e outras despesas 1.700\$	
		61.419\$20	
		Conselho de Tarifas	
		(Artigo 26.º do decreto n.º 2:354, de 21 de Abril de 1916)	
21.º		Impressos e publicações das Imprensas do Estado :	
		Aquisição de impressos e publicações das Imprensas do Estado 50\$	
23.º		Material e outras despesas :	
		Artigos de expediente, publicações e outras despesas 250\$	
		300\$	
24.º		Garantia de juros pela construção de caminhos de ferro	
		Linha de Foz-Tua a Mirandela 36.000\$	
		Linha de Santa Comba Dão a Viseu. 37.000\$	
		Linha da Beira Baixa. 274.000\$	
		Linha do Vale do Vouga. 90.000\$	
		Caminho de ferro de Salamanca:	
		Garantia de juros de 5 por cento da construção do caminho de ferro de Salamanca, nos termos do contrato de 10 de Maio de 1894, modificado pelo de 21 de Maio de 1900 270.000\$	
		707.000\$	
		Comissão Internacional do Congresso de Caminhos de Ferro	
25.º		Para pagamento de cotas e mais encargos 300\$	
		774.589\$20	
		Soma e segue	913.993\$20

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
			<i>Transporte</i>
		CAPÍTULO 5.º	913.993#20
5.º		PESSOAL APOSENTADO	
26.º		Pessoal aposentado dos Correios e Telégrafos :	
		1 primeiro aspirante — vencimento	300#
		2 directores do correio :	
		1 — vencimento	162#
		1 — vencimento	195#60
			357#60
		1 chefe de guarda-fios — vencimento	100#40
			758#
		CAPÍTULO 6.º	
6.º		DESPESAS IMPREVISTAS	
27.º		Encargos não previstos nas dotações dos diversos serviços :	
		Para pagamento de encargos não previstos nas dotações dos diversos serviços dependentes dêste Ministério, incluindo vencimentos, subsídios, ajudas de custo, transportes e salários	1.000#
		CAPÍTULO 7.º	
7.º		DESPESAS DE ANOS ECONÓMICOS FINDOS	
28.º		Anos económicos findos :	
		Para pagamento de encargos de exercícios e anos económicos findos não compreendidos nas respectivas contas de liquidação posteriores a 1 de Abril de 1916	200#
			915.951#20
		CAPÍTULO 8.º	
8.º		FUNDO DE SEGUROS	
29.º		Fundo de seguros contra Incêndios :	
		Para pagamento dos encargos dêste Ministério, relativamente à soma das verbas dos seus serviços próprios	915#
		<i>Soma das autorizações relativas aos serviços próprios do Ministério do Trabalho e Previdência Social . . .</i>	916.866#20
		SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
		CAPÍTULO 9.º	
9.º		CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO	
		<i>(Carta de lei de 14 de Julho de 1899)</i>	
30.º		Exploração	3:393.900#
31.º		Fundo especial — diversos encargos :	
		Anuidades dos empréstimos de 1903 a 1905	163.692#48
		Anuidades dos empréstimos de 1909	242.512#69
		Anuidades dos empréstimos de 1912	142.997#43
			549.202#60
		Anuidades dos empréstimos de 800.000# levantados da Caixa Geral de Depósitos	54.752#04
		Anuidade do empréstimo de 300.000# levantado da Caixa Geral de Depósitos	19.412#04
		Anuidade do empréstimo de 600.000# levantado da Caixa Geral de Depósitos	39.030#87
		Idem do empréstimo de 800.000#, idem	51.765#44
		Idem do empréstimo de 500.000#, idem	32.353#40
		Idem do empréstimo de 400.000#, idem	25.882#72
		Idem do empréstimo de 500.000#, idem	32.253#40
		Semestralidade e juros do empréstimo de 400.000#, idem	22.950#
		Idem, idem do empréstimo de 300.000#, idem	17.710#
		Juros do empréstimo de 400.000#, idem	12.000#
			308.109#91
		Garantia de juros das linhas de Mirandela a Bragança e Coimbra a Lousã	105.000#
		Participação no afluxo do tráfego do troço de Guimarães a Fafe	4.500#
			109.500#
		Despesas imprevistas	187#49
			967.000#
		A deduzir:	
		A importância dos encargos descrita na dívida pública	549.202#60
			417.797#40
			3:811.697#40
			<i>Soma e segue</i>
			4:728.563#60

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias
			4:728.563#60
		CAPÍTULO 10.º	
		EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA	
		(Carta de lei de 11 de Março de 1907)	
10.º	32.º	Exploração: Para encargos de exploração	575.000#
		CAPÍTULO 11.º	
		CORREIOS, TELÉGRAFOS E INDÚSTRIAS ELÉCTRICAS	
		(Decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911)	
11.º	33.º	Exploração: Para encargos de exploração	2:678.000#
		<i>Total da despesa ordinária</i>	<u>7:981.563#60</u>
		DESPESA EXTRAORDINÁRIA	
		CAPÍTULO 12.º	
		INQUÉRITO INDUSTRIAL	
12.º	34.º	Despesas do inquérito industrial: Para pagamento das despesas a efectuar com êste inquérito, incluindo vencimentos, ajudas de custo, transportes, salários, impressos, etc.	20.000#
		SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
		CAPÍTULO 13.º	
		EXPLORAÇÃO DO PORTO DE LISBOA — DESPESAS DE ESTABELECIMENTO	
13.º	35.º	Aquisição de material, pequenas construções, acabamentos e obras complementares	423.932#
	36.º	Ampliação da doca de Alcântara, e construção do molhe oeste da doca de Santos	600.000#
	37.º	Prolongamento do Cais de Santa Apolónia (3.ª secção)	200.000#
	38.º	Molhe leste da doca de Santos (estudos)	5.000#
	39.º	Adaptação da 2.ª secção ao tráfego comercial	365.000#
	40.º	Pessoal técnico e administrativo	6.068#
	41.º	Encargos de empréstimos autorizados por lei	145.000#
			1:745.000#
		CAPÍTULO 14.º	
		CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO — DESPESAS DE ESTABELECIMENTO	
14.º	42.º	Construção de novas linhas, obras complementares e aquisição de material circulante a satisfazer pelo produto de empréstimos	6:399.710#
		CAPÍTULO 15.º	
		CORREIOS, TELÉGRAFOS E INDÚSTRIAS ELÉCTRICAS	
15.º	43.º	Encargos a custear pelo fundo de reserva: Construção de edifícios para os serviços postais e eléctrico. Aquisição de carruagens postais, instalação de novas estações e linhas, abastecimento dos Armazéns de Material, e outras despesas reconhecidas extraordinariamente	145.000#
		<i>Total da despesa extraordinária</i>	<u>8:309.710#</u>
		<i>Total da despesa ordinária e extraordinária</i>	<u>16:291.273#60</u>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PESSOAL NA DISPONIBILIDADE, FORA DO SERVIÇO

RELAÇÃO NOMINAL, POR CATEGORIAS, ESTAÇÕES E SERVIÇOS, DOS EMPREGADOS DESCRITOS NO PRESENTE ORÇAMENTO, COM INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS OU PENSÃO DE REFORMA

Estações, serviços e nomes	Categorias	Vencimentos ou pensões	Observações
CAPÍTULO 2.º			
TRABALHO			
ARTIGO 6.º			
Serviços de Pesos e Medidas			
Aires Pinheiro Mascarenhas Valdês	Superintendente de pesos e medidas.	600\$	
Extinto Museu Industrial e Comercial de Lisboa			
Bernardo José Pereira	Servente	83\$33	
		<u>683\$33</u>	
CAPÍTULO 4.º			
SERVIÇOS FERRO-VIÁRIOS			
ARTIGO 19.º			
Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro			
Ernesto Leite Pereira Jardim	Fiscal de 1.ª classe. . .	240\$	Disponibilidade — Coimbra.
António Duarte Silva	Idem	240\$	Disponibilidade.
João António de Matos	Idem	240\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Bragança.
José Pinto da Costa	Fiscal de 2.ª classe. . .	186\$	Disponibilidade.
José Pinto Cortês Júnior	Idem	186\$	Disponibilidade — 1.ª Direcção Fuvial.
Manuel do Nascimento Figueiredo	Idem	186\$	Idem — Castelo Branco.
António Inácio Leite Ferreira	Idem	78\$	Idem.
Artur Eduardo Coelho Fragoso	Idem	186\$	Idem — Direcção de Estudos de Caminhos de Ferro.
João Amado M. Ramalho	Idem	144\$	Idem — 1.ª Repartição das Obras Públicas.
Júlio António Cardoso	Idem	186\$	Idem.
Augusto José de Barros	Idem	144\$	Inválido.
		<u>2.016\$</u>	
Fiscalização da construção dos caminhos de ferro de Coimbra a Arganil e de Vendas Novas a Sant'Ana			
Januário António de Almeida	Agente fiscal de 2.ª classe	118\$80	Disponibilidade.
Francisco António Rodrigues Praça	Agente fiscal de 3.ª classe	183\$60	Idem — Bragança:
Francisco Lopes Coelho	Agente fiscal de 4.ª classe	144\$	Idem.
António Oliveira Coimbra	Idem	144\$	Idem — Coimbra.
Joaquim Augusto Paiva Faria	Idem	144\$	Idem — Santarém.
Jorge Artur Delgado	Idem	144\$	Idem — Comissão de Pontes.
José Amaral Relha	Idem	144\$	Idem.
		<u>1.022\$40</u>	
	Total.	3.038\$40	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PESSOAL NA DISPONIBILIDADE E EM SERVIÇO

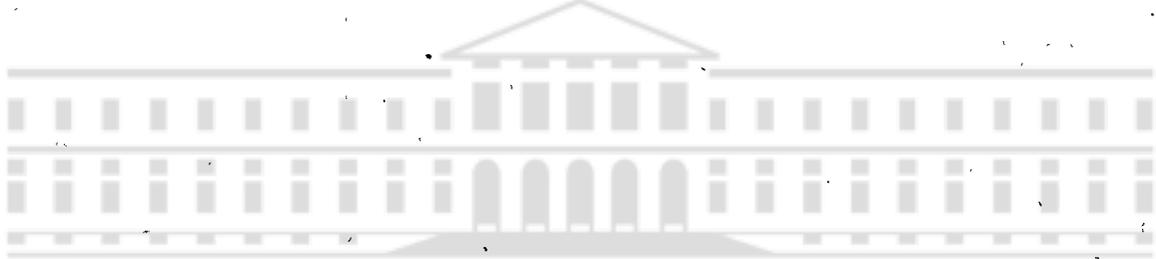
RELAÇÃO NOMINAL, POR CATEGORIAS, ESTAÇÕES E SERVIÇOS, DOS EMPREGADOS DESCRITOS NO PRESENTE ORÇAMENTO,
COM INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Estações, serviços e nomes	Categorias	Vencimentos	Observações
CAPÍTULO 2.º			
TRABALHO			
ARTIGO 5.º			
Inspecção do Trabalho			
António Correia	Servente	300\$	Pertencia às Circunscrições Industriais.
Serviços de Pesos e Medidas			
Tomé José dos Reis de Carvalho	Fiscal de pesos e medidas	240\$	Serve na 2.ª Circunscrição Industrial.
	Total	540\$	
CAPÍTULO 4.º			
SERVIÇOS FERRO-VIÁRIOS			
ARTIGO 18.º			
Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro			
Joaquim da Mota Marques	Chefe de expediente	660\$	Serve na Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro.
Cassiano Augusto Pessoa de Amorim	Chefe de circunscrição	540\$	Idem.
Crispulo Alpoim de Cerqueira Borges Cabral	Idem.	540\$	Idem.
José Maria Lôbo de Avila	Idem.	540\$	Serve na Direcção Geral das Obras Públicas e Minas.
Manuel Joaquim Isidro dos Reis	Idem.	540\$	Serve na Repartição dos Caminhos de Ferro.
Eloi Augusto da Costa	Fiscal de 1.ª classe	324\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Bragança.
Luís Policarpo Artur Delgado	Idem.	324\$	Serve no Arquivo do Ministério do Fomento.
Albano Cabral de Moura	Fiscal de 2.ª classe	270\$	Serve na 2.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos.
Artur Aurélio Carneiro	Idem.	270\$	Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro.
Francisco Lopes M. Silvano	Idem.	270\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Coimbra.
Joaquim Dias	Idem.	270\$	Serve na Secretaria Geral do Ministério do Fomento.
José Eduardo dos Santos	Idem.	270\$	Serve na 1.ª Direcção das Obras Públicas.
José Alves de Figueiredo	Idem.	234\$	Serve na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos.
Júlio Maximiano de Carvalho e Silva	Idem.	234\$	Serve na 3.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos.
Pedro Brás Justino	Idem.	234\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Castelo Branco.
Francisco António Ramires	Idem.	270\$	Serve na Direcção Fiscal da Exploração de Caminhos de Ferro.
Alfredo Caldeira da Rocha	Idem.	270\$	Idem.
Domingos Antunes	Idem.	270\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Castelo Branco.
Jaime Dias Guilhermino	Idem.	270\$	Serve na Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.
José Caetano	Idem.	234\$	Serve na Direcção das Obras Públicas de Castelo Branco.
Fiscalização da construção dos caminhos de ferro de Coimbra a Arganil e de Vendas Novas a Sant'Ana		6.834\$	
Manuel de Aragão	Agente fiscal de 1.ª classe	297\$60	Serve na Direcção das Obras Públicas de Bragança.
Manuel Joaquim de Araújo	Agente fiscal de 1.ª classe	297\$60	Serve na Direcção Fiscal da Exploração dos Caminhos de Ferro.
Joaquim Ferreira	Agente fiscal de 2.ª classe	237\$60	Serve na 2.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos.
		832\$80	
	Total	7.666\$80	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO NOMINAL, POR CATEGORIAS E SERVIÇOS, DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS

Estações, serviços e nomes	Categorias	Vencimentos
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO 5.º</p> <p style="text-align: center;">PESSOAL APOSENTADO</p> <p style="text-align: center;">ARTIGO 26.º</p> <p style="text-align: center;">Pessoal aposentado dos Correios e Telégrafos (anteriormente a 30 de Junho de 1887)</p>		
Justino Carlos de Freitas João Garcia Ribeiro Manuel José de Paiva Negreiros José Abrantes	Primeiro aspirante. Director de correio Idem Chefe de guarda-fios	300 ⁷ ₇ 162 ⁷ ₇ 195 ⁷ ₆₀ 100 ⁷ ₄₀ <hr/> 758 ⁷ ₀₀



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR